



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2997, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Altera a Lei Ordinária Municipal nº 1982 de 17/12/2001 incluindo nova área na PGV - Planta Genérica de Valores, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU”.

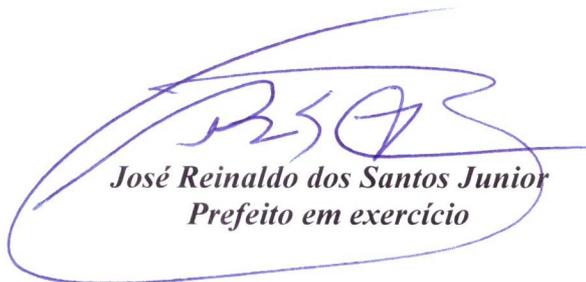
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Inclui-se o Loteamento “Residencial Antônio Manoel da Silva” na Zona 04 do Mapa da Planta Genérica – Anexo I da Lei Ordinária nº 1.982 de 17 de dezembro e 2001, que foi alterada pela Lei Ordinária 2.584, de 26 de dezembro 2012.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Município de Guaíra, 08 de dezembro de 2020.


José Reinaldo dos Santos Junior
Prefeito em exercício

TEXTO PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 11 / 12 / 2020

ASS. Sandra Sostena Romano Ragozoni

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de
Atos Normativos
RG: 19.344.763-0